

Lei N.º 023/84

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, para reforma de prédio destinado ao Centro de Educação e Cultura.

O Prefeito do município de Angatuba.

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a reforma do prédio desta Prefeitura, situado na Praça Mons. Ribeiro que servirá para o Centro Educacional e Cultural do Município.

Artigo 2º: O presente Crédito adicional Especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

dação a verificar-se no corrente exercício.
Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 20/SEP/1984

Jose Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Sec. da Prefeitura
aos 20 de setembro de 1984

Jose Rodrigues
- Secretário -